

GLO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 31.580.603/0001-33  
 25351.157388/2025-27 / 1415492  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1174734256

-----  
 FACEMED LTDA / 55.310.365/0002-95  
 25351.157185/2025-31 / 1414739  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1173770259

-----  
 CENTRO DE PESQUISA E ENSINO EM SAUDE DE SANTA CATARINA - CEPEP / 03.328.239/0001-83  
 25351.154360/2025-38 / 1414298  
 LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA: MEDICAMENTO  
 70309 - AE - CONCESSÃO - LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA (EXCETO INDÚSTRIA E FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO) / 1159562253

-----  
 EBG MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA / 60.192.562/0001-06  
 25351.155919/2025-47 / 1414561  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO  
 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1167596251

-----  
 C. S. LOPES - FARMACIA VETERINARIA / 05.496.015/0001-06  
 25351.154288/2025-49 / 1414236  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS (VETERINÁRIOS)  
 70899 - AE - CONCESSÃO - MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS (VETERINÁRIOS) / 1159085251

-----  
 ATLAS S.A. / 06.110.511/0009-08  
 25351.156533/2025-52 / 1415371  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS (VETERINÁRIOS)  
 70899 - AE - CONCESSÃO - MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS (VETERINÁRIOS) / 1170621252

-----  
 ALQUIPHARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME / 16.832.920/0002-97  
 25351.097774/2025-52 / 1415367  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0791080251

-----  
 GMED EMPREENDIMENTOS & SAUDE LTDA / 61.516.873/0001-46  
 25351.154180/2025-56 / 1414253  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1158722257

-----  
 NORTE CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 33.736.549/0001-06  
 25351.157359/2025-65 / 1415489  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1174660252

-----  
 CML- Centro Médico Logístico Ltda / 23.378.089/0001-20  
 25351.157325/2025-71 / 1415475  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1174532254

-----  
 HT TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA / 51.859.878/0001-18  
 25351.157156/2025-79 / 1414725  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1173689257

-----  
 SUPERA FARMA LABORATORIOS S.A. / 43.312.503/0008-81  
 25351.154403/2025-85 / 1414300  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1159770255

## Ministério do Trabalho e Emprego

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE MATO GROSSO

#### PORTRARIA Nº 1.579, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 816, de 24 de Março de 2023, pelo parágrafo único da Portaria MTE nº 1.110, de 30 de junho de 2025, publicada no DOU e 1º de julho de 2025, e tendo em vista o disposto no processo SEI nº 10212.204144/2025-68, resolve:

Art. 1º Convocar a Etapa Estadual no Estado de Mato Grosso, da II Conferência Nacional do Trabalho, a ser realizada em 14 de outubro de 2025, das 8:00 às 17:00 h, no Auditório do Cenarium Rural - Sistema FAMATO sito Av. Dr. Hélio Ribeiro, 264-644 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78095-020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GERSON ANTONIO DELGADO

## Ministério dos Transportes

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTRARIA Nº 720, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a realocação de Função Comissionada Executiva - FCE no âmbito da Coordenação de Infraestrutura - COINF, da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - COGRL, do Ministério dos Transportes.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e o art. 13 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50000.031215/2025-15, resolve:

Art. 1º Realocar a Função Comissionada Executiva de Chefe de Serviço de Manutenção - SEMAN, código FCE 1.05, da Divisão de Gestão Predial - DIGEP, da Coordenação de Infraestrutura - COINF, para a Coordenação de Infraestrutura - COINF, todas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - COGRL, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria-Executiva deste Ministério dos Transportes.

Art. 2º A realocação de que trata o art. 1º deverá ser refletida nas futuras propostas de alteração do Decreto que aprova a Estrutura Regimental do Ministério dos Transportes, a serem encaminhadas à Presidência da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 7 (sete) dias úteis após a data de sua publicação.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

## SECRETARIA EXECUTIVA

### PORTRARIA Nº 705, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transporte rodoviário, proposto pela empresa Concessionária de Rodovia Nova 364 S.A.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 17, inciso V, da Portaria nº 860, de 29 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria GM/Minfra nº 105, de 19 de agosto de 2021, e o que consta no Processo nº 50000.031469/2025-25, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transporte rodoviário, proposto pela empresa Concessionária de Rodovia Nova 364 S.A., CNPJ nº 60.437.929/0001-04, denominado "Sistema Rodoviário BR-364/RO", que tem por objeto a concessão para exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário constituído pela BR-364/RO, no trecho que se inicia no entroncamento com a BR-435/RO, em Vilhena/RO, e termina em Porto Velho/RO (entroncamento BR-364 - Rio Madeira), com extensão de 686,70 km, no Estado de Rondônia, nos termos do Contrato de Concessão nº 06/2024 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa a que se refere o art. 1º deverá informar ao Ministério dos Transportes quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.031469/2025-25 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SANTORO

### ANEXO

ANEXO	
Nome Empresarial	Concessionária de Rodovia Nova 364 S.A.
CNPJ	60.437.929/0001-04
Tipo	Rodovia
Descrição do Projeto	Projeto na área de infraestrutura de transporte rodoviário, denominado "Sistema Rodoviário BR-364/RO", que tem por objeto a concessão para exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário constituído pela BR-364/RO, no trecho que se inicia no entroncamento com a BR-435/RO, em Vilhena/RO, e termina em Porto Velho/RO (entroncamento BR-364 - Rio Madeira), com extensão de 686,70 km, no Estado de Rondônia, nos termos do Contrato de Concessão nº 06/2024 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, contemplando, dentre outras, a implantação dos seguintes serviços e obras: - Duplicações - 83,662 Km; - Implantação de Faixas Adicionais - 71,863 km; - Implantação de Vias Marginais - km 383,524 a 385,229 em ambos os sentidos; - Correção de 02 curvas horizontais - km 381,16 e km 382,156; - Implantação de Trombetas - 3 unidades; - Implantação de Diamantes - 2 unidades; - Implantação de Retornos em X - 10 unidades; - Implantação de Rotatórias Alongadas - 15 unidades; - Implantação de Travessias em Nível - 12 unidades; - Implantação de Passarelas - 13 unidades; - Implantação de Acessos - 115 unidades; - Implantação de Pontos de ônibus - 66 unidades; - Implantação de Passagens de Fauna - 08 unidades; - Implantação de Barreiras Acústicas - 720 m; - Implantação de Caixas de Produtos Perigosos - 4 unidades; - Implantação/Alargamento de Obras de Arte Especiais (OAEs) diversas; - Trombetas (novas) - 2 unidades; - Diamantes (novos) - 3 unidades; - Ponto de Parada e Descanso (PPD) para Caminhoneiros - 3 unidades; - Sede da Concessionária - 1; - Centro de Controle Operacional (CCO); - Sistema de Controle, Monitoração e ITS; - Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU); - Serviço de Comunicação com o Usuário; - Sistemas de Pedágio e Controle de Arrecadação; - Sistema de Pesagem; - Sistema de Transmissão de Dados; - Sistema de Guarda e Vigilância Patrimonial; - Sistema de Operação e Segurança de Túnel; - Escritório de Fiscalização da ANTT e veículos de fiscalização da ANTT; e - Unidades operacionais e delegacias da PRF e equipamentos.
Localização	Estado de Rondônia
Estimativa de Investimento	R\$ 1.799.481.000,00
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 113.177.000,00

## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

### DECISÃO SUROD Nº 1.057, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza Projeto de Interesse de Terceiro - PIT na BR-050/MG, sob concessão a Concessionária Ecovias Minas Gerais S.A. Interessado: Claro S.A.

O Superintendente de Infraestrutura Rodoviária Substituto da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 03 de maio de 2018, complementada pela Resolução ANTT nº 5.963, de 10 de março de 2022 e Resolução ANTT nº 6.000, de 01 de dezembro de 2022, e o que consta do Processo nº 50505.049049/2025-14, decide:

Art. 1º Autorizar o Projeto de Interesse de Terceiro - PIT, relativo à implantação de fibra óptica na faixa de domínio da BR-050/MG, do km 000+000 ao km 038+590, no município de Araguari/MG, sob concessão à Concessionária Ecovias Minas Gerais S.A., CNPJ nº 19.208.022/0001-70, conforme Contrato de Concessão do Edital nº 001/2013, de interesse de Claro S.A.

Art. 2º O início das obras está condicionado à assinatura prévia do Contrato de Permissão Especial de Uso (CPEU) entre a Claro S.A. e a Concessionária Ecovias Minas Gerais S.A., e que deve disciplinar as obrigações e responsabilidades recíprocas das partes.

Art. 3º A presente autorização não exime a interessada da obtenção dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das obrigações adicionais junto aos demais órgãos da administração pública.

Art. 4º A autorização concedida por meio desta Decisão possui caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, por conveniência ou necessidade da ANTT.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO ESTEVES FERREIRA DE ASSIS